

P.I 16.496.766-2

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO PLANO DE TRABALHO, DO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DO VALOR DO CONVÊNIO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ –  
DER/PR E O MUNICÍPIO DE RONCADOR

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE RONCADOR, com Sede na Praça Moysés Lupion, n.º 89, Centro, CEP 87.320-000, Roncador – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Sra. MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, portadora do RG n.º 1.914.205-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 644.676.609-25, com domicílio especial na Praça Moysés Lupion, n.º 89, Centro, CEP 87.320-000, Roncador – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2019, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação poliédrica no Conjunto Sol Nascente, Rua Laura Fontini (entre Av São Pedro e Rua Sem denominação), Coordenadas UTM: Início 22J369448,01mE7280185,76mS - Término 22J369173,87mE7279867,21mS. Largura: Via de 7m. Extensão: 486,57m. Área: 3.406,00m². Trecho 01: Rua Laura Fontini - Coordenadas inicial: 36171, final: 7279873 - Lado D/E - Comprimento: 263,25m, largura: 7,00m - área: 1842,75 m². Trecho 02: Rua Laura Fontini - Coordenadas inicial: 369341, final: 7280060 - Lado D/E - Comprimento: 223,32m. largura: 7,00m - área: 3406,00 m²., conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 110/114 (mov.55) e Parecer Técnico de fls. 116/118 (mov.57)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 16.496.766-2, apenso ao 15.656.173-8 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação

**P.I 16.496.766-2**

técnica, consistente no acréscimo e supressões de quantidades e serviços, devidamente justificados no referido protocolado, conforme o Ofício nº 035/2020 (fls. 2) da Prefeita de Roncador, Justificativa técnica do fiscal da obra (fls. 3/4), Informação do fiscal do convênio favorável ao ajuste (fls. 102), Informação do DFIL (fls. 114/115), e consoante à autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.108/112).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ 343.820,29 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), e a supressão será de R\$ 334.451,31 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), o que resulta no aditamento ao valor do CONVÊNIO no total de R\$ 9.368,98 (nove mil, trezentos e sessenta e a oito reais e noventa e oito centavos), conforme quadro de variação de serviços (fls. 76/77).

Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.422.479,86** (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) sendo, R\$ 1.342.455,34 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de aporte do Estado e R\$ 80.024,52 (oitenta mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida do Município, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo (Informação do DFIL/SEIL fls. 115):

Valor do Convênio	Estado	Município
1.413.110,88	1.342.455,34 (95%)	70.655,54 (5%)
Valor do Acréscimo a Obra	Estado	Município
9.368,98	0,00 (0%)	9.368,98 (100%)
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
1.422.479,86	1.342.455,34 (94,37%)	80.024,52 (5,63%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada sem ônus para o Estado, ou seja, 94,37% de aporte do Estado e 5,63% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls.115).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 107.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 108/112.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 16.496.766-2

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de abril de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**

Prefeita de Roncador



ePROTOCOLO



Documento: **07.2.19\_Roncador\_projeto\_Convenio.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 23/04/2020 10:06, **Marilia Perotta Bento Gonçalves** em 23/04/2020 11:57.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 23/04/2020 10:20.

Inserido ao protocolo **16.496.766-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/04/2020 09:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**a8ab322b36945c6b0ef7ed94149a2281**.

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
DIRETORIA GERAL  
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 008/2020 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

<b>Objeto:</b>	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, referente a execução de obras de Reparos e Melhorias, no Colégio Estadual Guilherme de Almeida, Município Santa Izabel do Oeste. Protocolo 14.850.485-7, por meio do FUNDEPAR.
<b>Valor:</b>	R\$ 1.049.576,83 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)
<b>Dotação Orçamentária:</b>	4100.4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recurso 116/Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE. R\$ 620.118,44 (seiscentos e vinte mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e Rubrica Orçamentária - 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recurso 116/Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE. R\$ 429.458,39 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
<b>Vigência:</b>	31 de dezembro de 2020, com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

33416/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
DIRETORIA GERAL  
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 011/2020 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

<b>Objeto:</b>	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, referente a execução de obras de Conclusão - UNV Quilombola Diogo Ramos, Município Adrianópolis. Protocolo nº 15.333.152-9, por meio do FUNDEPAR.
<b>Valor:</b>	R\$ 379.604,93 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)
<b>Dotação Orçamentária:</b>	4100.4101.12.368.42.6470 - Gestão administrativa das unidades escolares, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recurso 116/Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE.
<b>Vigência:</b>	31 de dezembro de 2020, com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

33928/2020

\*Devido a um erro de diagramação os protocolos 33224/2020 e 33532/2020 foram publicados incorretamente na edição 10670, tendo sua republicação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONTRATADA: LYS FILMES LTDA.

**OBJETO:** Contrato nº 046/2020, Prestação de serviços de gravação e edição de vídeo aulas com conteúdo escolar e educacionais para o pleno atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período de afastamento necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), oriundo da dotação Orçamentária 410.112.126.056.464, Elemento de Despesa 3390.3900 - FONTE 100.

**AUTORIZADO POR:** GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 - DG/SEED

**PROTOCOLO:** 16.502.207-6

33224/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE AUTORIZO DE COMPRA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Exclunisa Indústria e Comercio de Roupas LTDA.

**OBJETO:** Ordem de Compra nº 2020/2020, conforme Art. 108 da Lei 15.608/2007, para atender as demandas da SEED, no valor total de R\$5.248,75 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), oriundo da Dispensa nº 39/2020, com Autorizo do Diretor Geral no dia 17/04/2020.

**AUTORIZADO POR:** GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 - DG/SEED, de 21 de janeiro de 2020.

**PROTOCOLO:** 16.534.844-3.

33532/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** nº 16.496.766-2 apenso ao P. I. 15.656.177-0

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Roncador

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente no acréscimo e supressões de quantidades e serviços, devidamente justificados no referido protocolado, conforme o Ofício nº 035/2020 (fls. 2) da Prefeita de Roncador, justificativa técnica do fiscal da obra (fls. 3/4), Informação do fiscal do convênio favorável ao ajuste (fls. 102), Informação do DFIL (fls. 114/115), e consoante à autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.108/112).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ 343.820,29, e a supressão será de R\$ 334.451,31, o que resulta no aditamento ao valor do CONVÊNIO no total de R\$ 9.368,98, conforme quadro de variação de serviços (fls. 76/77).

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.422.479,86 sendo, R\$ 1.342.455,34 de aporte do Estado e R\$ 80.024,52 de contrapartida do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 107.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 106/112.

**DATA:** 23 de abril de 2020.

Fernando Furiatti Sabola  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

34214/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

**PROTOCOLO:** 16.336.492-1.

**DOCUMENTO:** 1º TACA Nº 1808/2019 - GMS.

**CONTRATADA:** SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 de maio de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2020.

**VALOR:** Fica acrescido o montante de R\$ 12.060,32 (doze mil, sessenta reais e trinta e dois centavos) no que tange aos serviços contratuais, R\$ 12.178,28 (doze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) no que tange a serviços extracontratuais e suprimido o valor de R\$ 40.319,19 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos), totalizando o decréscimo de R\$ 16.080,59 (dezesseis mil, oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Face ao decréscimo mencionado no o valor contratual passa a ser de R\$ 73.531,37 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

**DATA:** 07 de abril de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

34108/2020